



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina de José Mariano Nobre Neto, conhecido como “Mariano Neto”, a Passagem Molhada situada na localidade Pedra e Cal, sede deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de José Mariano Nobre Neto, conhecido como “Mariano Neto”, a Passagem Molhada situada na localidade Pedra e Cal, sede deste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de dezembro de 2023.

JOSE WANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal